ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.:º 15-2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Av. Getúlio Guaritá nº.: 130, 2º Andar – Bairro: Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, inscrito no CNPJ sob o nº.: 25.437.484/0002-42, por seu representante legal, nos termos das Leis nº.: 10.520, de 17/07/2002, e nº.: 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº.: 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº.: 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº.: 7.892, de 23/01/2013 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 15-2018e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, processo administrativo: 23127.000051/2018-48, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns): 53,60,62, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, sediada na cidade ERECHIM-RS, na RUA SERGIPE, 2017, Bairro: BELA VISTA, CEP: 99704228, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 16.553.940/0001-48, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o(s) referido(s) item (ns).

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PMS 21/2018, conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº.: 15-2018, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, sito a Avenida Getúlio Guaritá, 130 – Abadia - CEP: 38.025-440 – Uberaba (MG). Dias/horário de Recebimento: segunda a sexta-feira, das 07h às 18h00min, telefone de contato: (34) 3318-5654.

1.3. A entrega dos medicamentos deverá ser imediata com tolerância de 10 (dez) dias corridos, contados da remessa de Autorização de Fornecimento/Empenho.

1.4. Os medicamentos serão solicitados mediante demanda e necessidade de reposição do estoque pelo Serviço de Farmácia do Hospital de Clínicas da UFTM.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRADA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2018 e seus anexos, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, no mencionado certame, e demais elementos do processo.

4.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Este Contrato poderá(ão) ser sub-rogado(s) para gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, mediante Termo de Sub-rogação, devidamente assinado pela empresa contratada e a equipe de governança da EBSERH, desde que o ato seja aprovado pelo Colegiado Executivo da Unidade Hospitalar, observado o disposto no inciso I do art. 10 da Portaria EBSERH nº125, de 11 de dezembro de 2012, texto revisado em 30/07/2015.

4.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PROFª. DRª. HELOÍSA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS
DR. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CLAUDIO ZICATO
SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Juliana M. S. Sle
CPF: 089.760.706-66

2) NOME:
CPF:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant UASG 150221	Quant UASG 250104	Quant UASG 150248	ME/EPP
1	ACICLOVIR 0,03G/G POMADA OFTÁLMICA 4,5G.	TB	2.000			N
2	ACICLOVIR 200 MG.	CMP	1.000	36.000		S
3	ACICLOVIR 250 MG - INJETÁVEL.	FR	3.000	1.200		S
4	ACICLOVIR 400MG.	CMP	2.000	500		S
5	ALBENDAZOL 400 MG.	CMP	600			S
6	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 10ML.	FR	200			S
7	AMICACINA, SULFATO 500MG/2ML - AMPOLA DE 2ML.	AMP	5.000	4.800		S
8	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML AMPOLA DE 2 ML.	AMP	4.000			S
9	AMOXICILINA 500 MG.	CMP	1.680	24.000		S
10	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML.	FR	100	360		N
11	AMOXICILINA SÓDICA 1G + CLAVULANATO DE POTASSIO 200MG - ENDOVENOSO.	FRA	500	18.000		N
12	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G - ENDOVENOSO.	FRA	3.000			S
13	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML.	FR	100	100		S
14	AMPICILINA SÓDICA 1000MG.	FRA	5.000	6.000		S
15	AMPICILINA SÓDICA 500MG.	FRA	5.000	2.000		N
16	ANFOTERICINA B 50MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL.	FRA	2.000	120		S
17	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL 50MG.	FRA	500	480		N
18	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL.	FRA	300	1.000		N

19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIATRICO INTRAMUSCULAR.	FRA	1.200	6.000		N
20	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIATRICO INTRAMUSCULAR.	FRA	1.200	1.500		N
21	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR.	FRA	2.000			N
22	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR.	FRA	2.000	3.600	1.500	N
23	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI PÓ INJETÁVEL	FRA	1.000	600	500	S
24	CEFALEXINA 250MG/5ML - PÓ PARA SUSPENSAO ORAL - FRASCO 60ML.	FR	100	360		N
25	CEFALEXINA 500 MG.	CMP	3.000	24.000		S
26	CEFALOTINA, SÓDICA 1000 MG.	FRA	2.000			S
27	CEFAZOLINA SÓDICA 1000MG.	FRA	20.000	24.000		N
28	CEFEPIME, CLORIDRATO 1000MG.	FRA	3.000	3.600		S
29	CEFEPIME, CLORIDRATO 2000MG.	FRA	12.000	2.400		N
30	CEFOTAXIMA SÓDICA 1000 MG - ENDOVENOSO.	FRA	1.000	800	800	S
31	CEFTAZIDIMA 1000 MG - INJETÁVEL.	FRA	1.000	1.200		S
32	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000 MG ENDOVENOSO.	FRA	30.000	3.600		N
33	CEFTRIAXONA SÓDICA 1000MG - INTRAMUSCULAR.	FRA	1.000			S
34	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG - ENDOVENOSA.	FRA	2.000		1.200	S
35	CETOCONAZOL 200 MG.	CMP	1.200	1.200		S
36	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) - CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30G.	TB	500	1.200		S
37	CIPROFLOXACINO, CLOR. 3MG/ML SOL. OFTÁLMICA - FR DE 5ML.	FR	100			S
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML - FRASCO EM SISTEMA FECHADO DE 100ML.	BSA	20.000	24.000		N
39	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG.	CMP	2.000	42.000		S
40	CIPROFLOXACINO CLOR. 3,5MG/G - POMADA OFTÁLMICA 3,5 GRAMAS.	TB	100			S

41	CLARITROMICINA 500MG.	CMP	3.000	3.000		S
42	CLARITROMICINA 500MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	3.000	1.800		N
43	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG.	CAP	2.000	960		S
44	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML - INJETÁVEL.	AMP	30.000	12.000		N
45	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 0,005G (EQUIVALENTE A 3,5MG/G DE NEOMICINA) + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/G- POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL - TUBO DE 3,5G.	TB	200			N
46	DEXAMETASONA 1MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML (EQUIVALENTE A 3,5MG/ML DE NEOMICINA) + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 5ML.	FR	200			S
47	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG.	DRA	500		300	S
48	ERTAPENEM SÓDICO 1000MG - PÓ LIOFILIZADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	FR	600	1.800		N
49	FLUCONAZOL 150MG.	CAP	1.500	3.600		S
50	FLUCONAZOL 2MG/ML 100 ML - FRASCO OU BOLSA.	BSA	12.000	2.400	2.800	N
51	GANCICLOVIR SÓDICO 500MG.	FRA	2.000	20		S
52	GENTAMICINA 80 MG - AMPOLA DE 2ML.	AMP	10.000	2.400		S
53	GENTAMICINA SULFATO 20MG/ML - AP DE 1ML.	AMP	4.000			S
54	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA 500MG.	FRA	20.000	1.200		N
55	ITRACONAZOL 100MG.	CAP	1.200	600		S
56	IVERMECTINA 6MG.	CMP	1.200	900		S
57	LEVOFLOXACINO 500MG.	CMP	1.190	3.600		S
58	LEVOFLOXACINO 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA DE 100ML.	BSA	2.000	2.400		N
59	LINEZOLIDA 2MG/ML - BOLSA DE 300ML INJETÁVEL.	BSA	200	150		S
60	MEBENDAZOL 20MG/ML-SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 30ML.	FR	200			S
61	MEROPENEM 500 MG.	FRA	10.000	12.000		N
62	METRONIDAZOL 250 MG.	CMP	4.000	36.000		N
63	METRONIDAZOL 400MG.	CAP	2.000			S
64	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO DE 100ML.	FR	150	120		N

65	METRONIDAZOL 5MG/ML (500MG) - FRASCO OU BOLSA EM SISTEMA FECHADO.	BSA	12.000	12.000	4.200	N
66	MOXIFLOXACINO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML.	FR	600			N
67	NEOMICINA, SULFATO 500MG.	CAP	2.000			S
68	NISTATINA 100.000 U/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO DE 50ML.	FR	1.000	3.000		S
69	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G - POMADA DERMATOLOGICA - TUBO DE 60 GRAMAS.	TB	3.000	1.200		S
70	NORFLOXACINO 400 MG.	CMP	1.204	25.200	600	S
71	OXACILINA 500 MG - INJETÁVEL.	FRA	70.000	24.000		N
72	PIMARICINA 5%- POMADA OFTALMICA 3,5GRAMAS.	TB	200			N
73	PIMARICINA 5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO DE 10ML.	FR	200			N
74	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG.	FRA	15.000	24.000		N
75	POLIMIXINA B, SULFATO 10.000UI/G + OXITETRACICLINA, CLOR. 5MG/G 3,5G. POMADA OFTÁLMICA.	TB	600			N
76	POLIMIXINA B SULFATO 500.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRA	2.000	6.000		N
77	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA - SPRAY DE 20ML.	FR	150			S
78	SULFADIAZINA 500 MG.	CMP	1.000	3.600		S
79	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME - TUBO DE 50G.	TB	8.000	2.400		S
80	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG.	CMP	5.000	30.000		N
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+ 80MG AMPOLA DE 5ML.	UN	15.000	6.000		N
82	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML.	FR	300	240		S
83	TEICOPLANINA 200MG.	FRA	400			S
84	TEICOPLANINA 400MG.	FRA	600	1.200		S
85	TIABENDAZOL 500 MG.	CMP	500			S
86	TIABENDAZOL 50MG/ML - SUSPENSAO ORAL FR DE 40ML.	FR	40			N
87	TOBRAMICINA, SULFATO 0,3% - POMADA OFTALMICA 3,5G.	TB	100			N
88	TOBRAMICINA, SULFATO 0,3% -SOL. OFTÁLMICA	FR	200			S

	5ML.					
89	TOBRAMICINA 0,3%+ DEXAMETASONA 0,1% POMADA OFTALMICA 3,5G.	BSN	100			N
90	TOBRAMICINA 0,3%+ DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTALMICA -FRASCO DE 5ML.	FR	150			S
91	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG.	FRA	24.000	12.000		N
92	VORICONAZOL 200MG.	CMP	336			S

16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
53	GENTAMICINA	AMPOLA 1,00 ML	4000	R$ 1,0000	R$ 4.000,0000

Marca: Nova Farma
Fabricante: Nova Farma
Modelo / Versão: Nova Farma
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GENTAMICINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

60	MEBENDAZOL	FRASCO 30,00 ML	200	R$ 3,5300	R$ 706,0000

Marca: Natulab
Fabricante: Natulab
Modelo / Versão: Natulab
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEBENDAZOL, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

62	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO	40000	R$ 0,1400	R$ 5.600,0000

Marca: Prati
Fabricante: Prati
Modelo / Versão: Prati
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG

Total do Fornecedor: R$ 10.306,0000